

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/1997



Altera o Anexo V da Resolução nº 002, de 17 de março de 1997.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, "c", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas (Município de Origem), faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte **Resolução**:

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
001 sob o nº 009
às 17:00 Horas
Natalândia - MG 11/04/97

Art. 1º. O Anexo V da Resolução 002, de 17 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

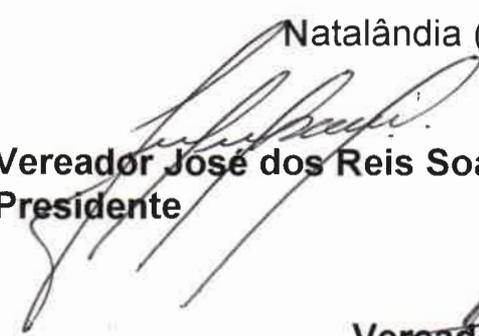
"ANEXO V NÍVEIS DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

| SÍMBOLO DE VENCIMENTO | VALOR MENSAL - R\$ |
|-----------------------|--------------------|
| S - 01 | 480,00 |
| S - 02 | 400,00 |
| S - 03 | 350,00 |
| S - 04 | 260,00" |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia (MG), 09 de abril de 1997


Vereador José dos Reis Soares
Presidente


Vereador Jafé Barbosa de Oliveira
Vice-Presidente


Vereador Benedito Roberto Pereira
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG



JUSTIFICAÇÃO:

Após a promulgação da Resolução nº 002, de 17 de março de 1997, verificamos que o vencimento da cargo de Secretário Executivo ficou acima da realidade local. Com efeito, R\$ 800,00 (oitocentos reais) é vencimento incompatível com as funções do cargo de Secretário Executivo da Câmara, muito embora suas responsabilidades e atribuições possam justificar, em tese, a fixação dessa remuneração.

Deste modo, sugerimos que o vencimento seja reduzido para R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), de modo que possamos dar prosseguimento à modernização do processo legislativo e da administração da Câmara, que os senhores vereadores estão tendo a felicidade de acompanhar.

A Mesa Diretora.



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em primeiro turno por
oito votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 22 / 04 / 19 97

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em segundo turno por
sete votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 24 / 04 / 19 97

Presidente da Câmara

DESPACHO

Remeta-se à Sanção e promulgação
do Senhor Prefeito Municipal

Em 28 / 04 / 19 97

Presidente da Câmara Municipal